

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2010

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, que reza sobre as alterações dos contratos Administrativos, seu acréscimos e supressões. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas aos Projetos/Atividades 04.122.0002.2054.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recursos 5181 e 5100 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** O foro do presente aditivo permanece o mesmo do contrato que o originou, ou seja, a comarca da capital de Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **ASSINAM:** José Arimá Rocha Brito - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Antonio José Cavalcante Furtado - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA S.A. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de junho de 2010.

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria de Finanças do Município. **CONTRATADA:** Mecanográfica & Laser Ltda. **OBJETO:** Este aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do presente contrato, celebrado para manutenção da máquina Auto-Envelopadora Max Mailing A4, série Max 057-01/07, de 06 junho de 2010 à 06 de junho de 2011. **REAJUSTE:** De acordo com o parágrafo segundo da cláusula quarta do contrato, foi aplicado sobre o valor do mesmo o reajuste de 6,02% (seis inteiros e dois centésimos por cento), segundo a Taxa de Juros a Longo Prazo (TJLP), razão pela qual o custo mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.126,46 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie. **DATA/ASSINATURAS:** Fortaleza, 02 de junho de 2010. Pelo Município de Fortaleza representado pelo titular da SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - Sr. Alexandre Sobreira Cialdini. Pela MECANOGRÁFICA & LASER LTDA - Pedro Américo da Silva e José Pires Melges.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações posteriores com base no Parecer Jurídico nº 026/2010/PA - PGM, aprovado pelo Procurador Geral do Município, com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº 0717/2010/PMF, RATIFICA a contratação, por inexigibilidade de licitação, de Armazém da Cultura - Albanisa Lúcia Dummar Pontes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.730.862/0001-23, para a compra de 1.000 exemplares do livro infantil Carta do Tesouro, para ser lida às crianças, a serem distribuídas entre as Secretarias Executivas Regionais, no valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), cuja despesa correrá por conta das Classificações Orçamentárias: Projeto/Atividade 24.901.12.365.0058.2076.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.105, Projeto/Atividade 24.901.12.365.0058.2076.0002, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.105, Projeto/Atividade 24.901.12.365.0058.2076.0003, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.105, Projeto/Atividade 24.901.12.365.0058.2076.0004, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.105, Projeto/Atividade 24.901.12.365.0058.2074.0005, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.105, Pro-

jeito/Atividade 24.901.12.365.0058.2074.0006, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.105, proveniente do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. Fortaleza, 30 de junho de 2010. Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº 40/2009 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento aos dispositivos previstos na Lei nº 8408 de 24 de dezembro de 1999, seus regulamentos e resoluções CONAMA 307 relativos à gestão de resíduos da construção civil, com a finalidade de monitorar e fiscalizar o armazenamento, coleta, transporte e destinação final desses resíduos a local ambientalmente licenciado: CONSIDERANDO que a destinação dessas resíduos a locais não licenciados acarreta danos ambientais irreparáveis ou de difícil reparação, elevados custos com remoção de entulho, limpeza de galerias de águas pluviais, desassoreamento de córregos, lagoas e rios e redução da vida útil do aterro sanitário. **RESOLVE:** 1. Estabelecer que em todos os processos relativo à solicitação de alvará de construção de edificação com área construída superior a 1.000,00m², sejam acompanhados do contrato com a empresa de destinação final dos resíduos, indicando: a) Quantidade de resíduos Classes A e C nos termos da RES CONAMA 307. 2. Estabelecer que o contrato deverá ser elaborado em uma única folha de papel A4, com a identificação das partes, gerador e área de destinação final, indicação do transportador licenciado ou autorizado, objeto do contrato e assinatura dos representantes legais dos contratantes. 3. Não deverá constar nesse contrato o valor do mesmo ou quaisquer informações sobre custo de serviços. 4. O contrato deverá integrar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, para cadastro na Célula de Controle Ambiental. 5. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data. 6. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 23 de outubro de 2009. Deodato José Ramalho Junior - SECRETÁRIO DA SEMAM.

SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2010 - CONTRATANTE: Secretaria de Cultura de Fortaleza- SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediado na Rua Pereira Filgueiras, nº 04 Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza -CE, neste ato, representada pela sua Secretária Maria de Fátima Mesquita da Silva, Brasileira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 046.264.863-04 e CONTRATADA: Francisco José Chaves da Silva - ME, inscrito no CNPJ nº 11.541.925/0001-66, com sede na Rua General Bezerril, 66 - BOX 93 - Centro Feirín - Bairro Centro - CEP 60.055-100, na cidade de Fortaleza/CE, representada por seu titular Francisco José Chaves da Silva, brasileiro casado, portador do CPF nº 263.195.513-72 e da Cédula de Identidade nº 97002389579 SSP/CE, residente na Rua Desembargador Praxedes, nº 480 - Apto. 201 - Bloco "C", Bairro Montese, CEP: 60.416-530, Fortaleza-CE. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para execução do serviço de distribuição de cartazes, folders, panfletos, cartilhas, livretos, guias de bolso e revista com distribuição parcelada em bairros, associações, escolas, bares, instituições públicas e privadas, ONG's, terminais de ônibus, centros culturais, meios de comunicação de massa e populares, barracas de praia, calçadão da Beira-Mar, Secretarias Executivas Regionais